



Ata nº 03 – Edital nº 05/2019 para Credenciamento de Programa de Educação de Tempo Integral Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 8h (oito horas) reuniram-se na sala de Formação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Credenciamento, análise e seleção do Edital nº 05/2019, composta por Claudia Aparecida de Souza, Patrícia Cambusano de Almeida e Silva, Ana Lucia Salinas e Marcia Rodrigues dos Santos. Esteve presente também a assessora Bruna Mafili para análise dos recursos. Após recebimento e conferência dos recursos, seguem os credenciados habilitados: **Oficinas de Artes e Música e Orientação – Leticia de Souza Santana - Habilitado**, apresentou todos os documentos. **Oficinas de Pensamento Matemático e Orientação – Eder Gonçalves Barbosa – Habilitado**, apresentou todos os documentos. Nada mais a tratar, eu, Patrícia Cambusano de Almeida e Silva, encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Resultado após Recurso:

Candidato	Oficina	Resultado
Felipe Raphael Moraes	Oficina de Arte e Orientação	HABILITADO
Leia Santos Souza Santanna	Oficinas Cidadania e Orientação	HABILITADO
Ana Carolina de Oliveira	Oficinas Cidadania e Orientação	HABILITADO
Wannie Ramos	Oficinas Musicalização e Educação Cultural e Oficina de Orientação	HABILITADO
Andréa de Azevedo Goulart	Oficinas Linguagem, Pensamento Matemático e Orientação	HABILITADO
Isabel Cortez Domingos Lima	Oficinas Pensamento Matemático	HABILITADO
Clarice Aparecida da Silva	Oficinas de Artes e Orientação	HABILITADO
Fluvia Julia de Oliveira	Oficinas de Linguagem e Orientação	HABILITADO
Célia Fernandes Rodrigues	Oficinas Linguagem e Orientação	HABILITADO
Leticia de Souza Santana	Oficinas de Artes e Música e Orientação	HABILITADO
Eder Gonçalves Barbosa	Oficina de Pensamento Matemático e Orientação	HABILITADO
Rosemara Ferreira de Souza	Oficinas de Linguagem e Orientação	NÃO habilitado
Marcelo Radiante Evangelista	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado
Lilian Layacond	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado
Selma Luzia Fernandes	Oficina de Orientação	NÃO habilitado
Marize de Paula Rodrigues	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado

Homologação do Edital nº 05/2019/SME

A Sra. **MARIA THERESA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **HOMOLOGA o Resultado do Credenciamento n.º 05/2019/SME**, conforme classificação que segue:

Candidato	Oficina	Resultado
Felipe Raphael Moraes	Oficina de Arte e Orientação	HABILITADO
Leia Santos Souza Santanna	Oficinas Cidadania e Orientação	HABILITADO
Ana Carolina de Oliveira	Oficinas Cidadania e Orientação	HABILITADO
Wannie Ramos	Oficinas Musicalização e Educação Cultural e Oficina de Orientação	HABILITADO
Andréa de Azevedo Goulart	Oficinas Linguagem, Pensamento Matemático e Orientação	HABILITADO
Isabel Cortez Domingos Lima	Oficinas Pensamento Matemático	HABILITADO
Clarice Aparecida da Silva	Oficinas de Artes e Orientação	HABILITADO
Fluvia Julia de Oliveira	Oficinas de Linguagem e Orientação	HABILITADO
Célia Fernandes Rodrigues	Oficinas Linguagem e Orientação	HABILITADO
Leticia de Souza Santana	Oficinas de Artes e Música e Orientação	HABILITADO
Eder Gonçalves Barbosa	Oficina de Pensamento Matemático e Orientação	HABILITADO
Rosemara Ferreira de Souza	Oficinas de Linguagem e Orientação	NÃO habilitado
Marcelo Radiante Evangelista	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado
Lilian Layacond	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado
Selma Luzia Fernandes	Oficina de Orientação	NÃO habilitado
Marize de Paula Rodrigues	Oficinas de Cidadania e Orientação	NÃO habilitado

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de comunicado pessoal aos candidatos.

Jacareí/SP, 16 de abril de 2019.
MARIA THERESA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002 – CMPD, DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONVOCA Fóruns Específicos ao Pleito Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2019/2021.

O **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.710, de 06 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o Pleito Eleitoral para a composição da nova gestão 2019/2021, conforme estabelece a Lei:

1. DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL

Conforme prevê o artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.710/2012, a presente eleição destina-se à escolha de Membros da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, para a composição do Quadro de Conselheiros do CMPD, com mandato para o período de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2021, com a seguinte representação:

I - 03 Representantes Titulares e Suplentes indicados pelas organizações sociais que atendam pessoas com deficiência;

II - 04 Representantes Titulares e Suplentes dos usuários dos serviços diretamente ligados à defesa

2. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

2.1. O presente Pleito será coordenado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

2.2. Serão consideradas legítimas representantes as pessoas designadas pelas entidades sociais, mediante apresentação de ofício em papel timbrado, assinado pela presidência;

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A Eleição será realizada no dia 25 de abril de 2019, às 09h00, na sede da **Secretaria Municipal de Educação situada à rua Lamartine Delamare, 69 Centro Jacareí-SP na Sala de Formação;**

3.2. A votação se efetivará por maioria dos votos, respeitando-se a representatividade de cada segmento;

3.3. Quaisquer ocorrências não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela atual Mesa Diretora deste Conselho.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Bonfim
Presidente do CMPD

RESOLUÇÃO Nº 003 – CMDCA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONVOCA Fóruns Específicos ao Pleito Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2019/2021.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2019 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o Pleito Eleitoral para a composição da nova gestão 2019/2021, conforme estabelece a Lei:

1. DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL

De acordo com a Lei Municipal nº 4.418/2000, a presente eleição destina-se à escolha de Membros da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, para a composição do Quadro de Conselheiros do CMDCA, com mandato para o período de 08 de junho de 2019 a 08 de junho de 2021, com a seguinte representação:

I - 01 Representante Titular e Suplente dos clubes de serviços;

II - 01 Representante Titular e Suplente dos movimentos de defesa da criança e adolescente;

III - 01 Representante Titular e Suplente indicado pelas entidades de atendimento à criança e ao adolescente que estejam registradas nos órgãos competentes do Estado e Município;

IV - 01 Representante Titular e Suplente indicado pelas entidades assistenciais que atendam crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

V - 01 Representante Titular e Suplente indicado pela Associação de Moradores Amigos de Bairro.

2. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

2.1. O presente Pleito será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

2.2. Serão consideradas legítimas representantes as pessoas designadas pelas entidades sociais, mediante apresentação de ofício em papel timbrado, assinado pela presidência;

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A Eleição será realizada no dia 08 de maio de 2019, às 09h00, na sede da **Sala dos Conselhos situada à rua Lamartine Delamare, 153 Centro Jacareí-SP ;**

3.2. A votação se efetivará por maioria dos votos, respeitando-se a representatividade de cada segmento;

3.3. Quaisquer ocorrências não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela atual Mesa Diretora deste Conselho.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara de Oliveira
Presidente Interina do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004 – CMDCA, 16 DE ABRIL 2019

... Retificar a Resolução nº 008/2018 de 03 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 13 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nºs. 8.429 de 02 de Junho de 1992 e 9.790 e 23 de Março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção que analisará todos os Projetos, Planos de Trabalho e documentos apresentados a fim de selecionar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público para utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, composta pelos seguintes membros:

- I – Cícera Cláudia Lima do Amaral – RG 28.892.315-7
- II – Kathy Christine de Oliveira Schevano – RG 25.436.018
- III – Lizandra Teodoro de Azevedo – RG 22.590.612-0
- IV- Lucimara de Oliveira – RG 24.239.004-3
- V- Marcelo Osvaldir Rocha – RG 19.826.110-X
- VI- Rosana de Alvarenga Coutinho RG 11.319.568-0
- VII- Thaís Santana Borrego RG 48.850.921-X
- VIII- Valdir Pitondo Vieira – RG 8274473

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Lucimara de Oliveira
Presidente Interina do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013 – CMAS, 13 DE FEVEREIRO 2019

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2019, às 08h30, na Sala dos Conselhos, situada na Rua: Lamartine Delamare, nº 153 – Centro – Jacareí / SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal programação nº 352440220190001 e nº 352440220190002; do Deputado Marcio Alvino destinou as Organizações Sociais: Nova Aspad Associação de Pais e Amigos do Dow o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Cepac – Associação Criança Especial de Pais Companheiros o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Jam Mantenedora Jacareí Ampara Menores o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e ao Fundo da Secretaria de Assistência Social (SAS) o valor de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); valor total: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); para custeio.

CONSIDERANDO A explanação feita sobre os valores elaborados e apresentados pelas Organizações Sociais e do Fundo (SAS) – Nova Aspad Associação de Pais e Amigos do Dow, Cepac - Associação Criança Especial de Pais Companheiros, Jam Mantenedora Jacareí Ampara Menores, Fundo da Secretaria de Assistência Social (SAS), foram aprovados por este Conselho em reunião extraordinária na data do dia 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Alexsander de Oliveira
Primeiro Coordenador CMAS

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA

CNPJ: 61.699.567/0075-29

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, das quais fazem partes o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis da Unidade Gerenciada: SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2019, Jacareí, 28 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2018	2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	16.609.974,66	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	3.257.617,50	0,00
Bancos conta movimento (nota 3.1)	1,00	0,00
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	3.257.616,50	0,00
Contas a Receber (nota 3.3)	13.234.476,79	0,00
Valores a Receber – Prefeitura Municipal de Jacareí (nota 3.3.1)	12.944.008,19	0,00
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	290.468,60	0,00
Outros Créditos (nota 3.4)	23.083,51	0,00
Outros créditos e adiantamentos (nota 3.4)	23.083,51	0,00
Estoques (nota 3.5)	93.260,06	0,00
Estoque Materiais de Nutrição (nota 3.5)	3.007,19	0,00
Estoque Materiais de Farmácia (nota 3.5)	18.292,09	0,00
Estoque Materiais de Almoxarifado (nota 3.5)	71.380,18	0,00
Estoque Materiais de Terceiros (nota 3.5)	580,60	0,00
Despesas Pagas Antecipadamente (nota 3.6)	1.536,80	0,00
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 3.6)	1.536,80	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.770,96	0,00
Ativo Imobilizado- Bens de Terceiros (nota 3.7)	84.770,96	0,00
Bens de Terceiros (nota 3.7)	87.986,75	0,00
Ajuste Vida Útil Bens de Terceiros (nota 3.7.1)	-3.215,79	0,00
TOTAL DO ATIVO	16.694.745,62	0,00

	2018	2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	16.609.974,66	0,00
Fornecedores (nota 3.8)	92.441,59	0,00
Serviços de Terceiros P.Jurídica (nota 3.9)	508.531,84	0,00
Serviços de Terceiros P.Física	22.053,02	0,00
Salários a Pagar (nota 3.10)	193.954,85	0,00
Contribuições a Recolher (nota 3.11)	48.794,17	0,00
Provisão de Férias (nota 3.12)	222.422,49	0,00
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 3.12)	17.793,81	0,00
Provisão de PIS sobre Férias (nota 3.12)	2.224,23	0,00
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	290.468,60	0,00
Impostos a Recolher (nota 3.13)	55.223,96	0,00
Obrigações Tributárias (nota 3.14)	47.189,76	0,00
Outras Contas a Pagar (nota 3.16)	36.843,66	0,00
Valores Transitáveis	8.361,66	0,00
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 3.17)	15.063.671,02	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	84.770,96	0,00
Imobilizado Bens de Terceiros (nota 3.7)	87.986,75	0,00
Ajuste Vida Útil – Bens de Terceiros (nota 3.7.1)	-3.215,79	0,00
TOTAL DO PASSIVO	16.694.745,62	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 6)	0,00	0,00
------------------------------------	-------------	-------------



Resultado do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.694.745,62	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.
COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

RECEITAS	2018	2017
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM RESTRIÇÕES	9.662.307,42	0,00
Prefeitura Municipal de Jacareí (Nota 5.1)	8.654.260,36	0,00
Trabalho Voluntário (Nota 10.1)	2.014,78	0,00
Isonção usufruída (Nota 10)	987.571,76	0,00
Outras Receitas	18.460,52	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM RESTRIÇÕES	9.662.307,42	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS COM RESTRIÇÕES	1.639,00	0,00
Descontos Recebidos	1.240,00	0,00
Financeiras	300,00	0,00
Doações Recebidas (Nota 5.4)	99,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA COM RESTRIÇÕES	9.663.946,42	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM RESTRIÇÕES (Nota 5.2)	6.214.460,95	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio	800.677,50	0,00
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	4.248.508,56	0,00
(-) Serviços - Terceiros P. Física	795.301,17	0,00
(-) Manutenção e Conservação	53.363,75	0,00
(-) Mercadorias	132.351,80	0,00
(-) Custos de Bens Permanentes	14.213,04	0,00
(-) Isonção usufruída (Nota 10)	170.045,13	0,00
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT BRUTO COM RESTRIÇÕES	3.449.485,47	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÕES (Nota 5.2)	3.449.485,47	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio	1.848.647,80	0,00
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	323.782,30	0,00
(-) Manutenção e Conservação	265.347,17	0,00
(-) Mercadorias	64.510,61	0,00
(-) Financeiras	17.467,23	0,00
(-) Despesas de Bens Permanentes	73.773,71	0,00
(-) Tributos	783,84	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	35.631,40	0,00
(-) Isonção usufruída (Nota 10)	817.526,63	0,00
(-) Trabalho Voluntário (Nota 10.1)	2.014,78	0,00
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO COM RESTRIÇÕES	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.
COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultados do exercício/período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais		
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	13.234.476,79	0,00
(Aumento) Redução em outros créditos	23.083,51	0,00
(Aumento) Redução em despesas antecipadas	1.536,80	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(600.973,43)	0,00
Aumento (Redução) em doações e subvenções/Contratos de Gestão	(15.063.61,02)	0,00
Aumento (Redução) em Bens de Terceiros	(84.770,96)	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	3.342.388,46	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	84.770,96	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	84.770,96	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	3.257.617,50	0,00
No início do período	0,00	0,00
No final do período	3.257.617,50	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

	2018	2017
1 - RECEITAS	9.662.406,42	0,00
1.1) Prestação de serviços	8.672.720,88	0,00
1.2) Outras Receitas	99,00	0,00
1.3) Isonção usufruída sobre contribuições	987.571,76	0,00
1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	2.014,78	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	5.849.090,35	0,00
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	132.351,80	0,00
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	5.575.743,16	0,00
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	87.986,75	0,00
2.4) Outros	53.008,64	0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	3.813.316,07	0,00
4 - RETENÇÕES	0,00	0,00
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	3.813.316,07	0,00
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.540,00	0,00
6.1) Receitas financeiras	1.540,00	0,00
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	3.814.856,07	0,00
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.814.856,07	0,00
8.1) Pessoal e encargos	2.649.325,30	0,00
8.2) Impostos, taxas e contribuições	783,84	0,00
8.3) Juros	89,99	0,00
8.4) Aluguéis	175.070,40	0,00
8.5) Isonção usufruída sobre contribuições	987.571,76	0,00
8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	2.014,78	0,00
8.8) Déficit ou Superávit do Exercício	0,00	0,00

Valores em Reais

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962.

A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins.

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA

O Serviço Integrado de Medicina de Jacareí - SIM possui serviço especializado em atendimento ambulatorial que compreende consultas (primeira consulta, interconsulta, consulta subsequente e retorno), procedimentos terapêuticos não médicos (psicologia), e destaca-se pelo atendimento abrangente, multiprofissional e especializado em saúde, no nível secundário, estimulando o conhecimento dos profissionais de saúde a fim de proporcionar uma prática de saúde pública digna, com qualidade e compromisso social, sendo referência para a população de Jacareí - SP, abrangendo também os municípios de Igaratá e Santa Branca, o que totaliza uma população aproximada de 250.000 habitantes na região assistida.

O atendimento é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, que atua com o objetivo de proporcionar o melhor atendimento a nossos pacientes, prestando serviços com foco na qualidade, segurança do paciente, cuidado centrado no paciente, contínuo, humanizado e integrado à Rede de Atenção à Saúde (RAS) da qual faz parte.

A partir da do Chamamento Público nº 001/2017 iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 02/01/2018, que tem como finalidade a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA. Em 07 de dezembro de 2017, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com o Município de Jacareí o Contrato de Gestão nº 2.002.00/2017 no valor global de R\$ 13.649.864,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), período de 12 (doze) meses. O contrato de gestão foi prorrogado por mais 12 (doze) meses através do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2.002.04/17.18 (Expediente 021/2017 - PL/PGM).

1. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

2.1 Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

2.2 Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA
Praça Professor Luiz Araujo Máximo, nº 50 - Jardim Paraiba - Jacareí/SP - SP CEP 12327-540
CNPJ: 61.699.567/0075-29

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

DESCRIÇÃO	31.12.2018 R\$	31.12.2017 R\$
Saldo em Caixa	0,00	0,00
Saldos em Bancos	1,00	0,00
Aplicações Financeiras	3.257.616,50	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.257.617,50	0,00

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2018 o montante é de R\$ 1,00 demonstrado no quadro acima.

3.2 Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO	TAXA %	31/12/2017
Banco Bradesco	Renda Fixa Referenciada	0,25	436.809,94
Banco Bradesco	CDB/Letras	93,25 CDI	506.861,53
Banco Bradesco	CDB/Letras	88,00 CDI	300,13
Banco Bradesco	CDB/Letras	91,11 CDI	2.250.779,36
TOTAL			3.257.616,50

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda dos juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato.

3.3 Contas a Receber

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.3.1 Valores a Receber

Os valores registrados nesta conta em 31.12.2018 representam o saldo a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 2.002.00/2017, celebrado entre a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Prefeitura Municipal de Jacareí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em 07 de Dezembro de 2017.

Valores a Receber em 31/12/2018 (em Reais)		
Contrato de Gestão nº 2.002.00/2017		
Custeio / Contrato de Gestão 2.002.00/2017	700.144,19	vencido
Custeio / Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2.002.04/17.18	12.243.864,00	A vencer
Saldo em 31/12/2018	12.944.008,19	

3.3.2 Estimativas de Rescisão Contratual

A entidade passou a adotar em sua plenitude a Resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 26 da Resolução 1.409/12, que trata de contas de compensação. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para



rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2018, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2018
Aviso Prévio indenizado	166.850,77
Multa FGTS Rescisória (50%)	123.617,83
TOTAL	290.468,60

3.4 Outros Créditos

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição.

3.4.1 Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte e vale refeição, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2018 foi de R\$ 23.009,19.

3.4.2 Antecipação de Férias

A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

3.5 Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se a medicamentos, produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, gêneros alimentícios, materiais de escritório e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2018 é de R\$ 92.679,46.

Estoques	Valores em Reais	
	31.12.2018	31.12.2017
Descrição		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	3.007,19	0,00
Materiais utilizados no setor de Farmácia	18.292,09	0,00
Materiais de Almoarifado	71.380,18	0,00
Materiais de Terceiros	580,60	0,00
Total	93.260,06	0,00

3.6 Despesas Pagas Antecipadamente

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado.

3.7 Imobilizado/Intangível – Bens de Terceiros

O imobilizado/intangível de uso da Unidade Gerenciada SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado – Bens de Terceiros em 2018

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2017	Aquisição	Trans-ferência Baixa	Posição em 31/12/2018
Imobilizado - Bens de Terceiros	0,00	87.986,75	0,00	87.986,75
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	0,00	24.645,24	0,00	24.645,24
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	12.064,40	0,00	12.064,40
Mobiliário em geral	0,00	28.573,31	0,00	28.573,31
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	22.703,80	0,00	22.703,80

DESCRIÇÃO	Posi-ção em 31/12/2017	Trans-ferência Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2018	Taxa de ajuste de vida útil
Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	0,00	0,00	3.215,79	3.215,79	Anual (%)
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	0,00	0,00	492,12	492,12	10
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	1.911,51	1.911,51	20
Mobiliário em geral	0,00	0,00	529,47	529,47	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	282,69	282,69	10

3.7.1 Ajuste de Vida Útil

A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

3.8 Fornecedores

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

3.9 Serviços de Terceiros

Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, limpeza, etc.

3.10 Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.11 Contribuições a Recolher

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS.

Contribuições a Recolher	31/12/2018 (R\$)
INSS	20.826,61
FGTS	24.860,05
PIS	3.107,51
Total	48.794,17

3.12 Provisões de Férias e Encargos

O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Regime da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável.

Descrição	31/12/2018 (R\$)
Provisão de Férias	222.422,49
Provisão de FGTS s/ Férias	17.793,81
Provisão de PIS s/ Férias	2.224,23

3.13 Impostos a Recolher

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT.

Impostos a Recolher	31/12/2018 (R\$)
IR a recolher	54.867,96
ISS a recolher	356,00
Total	55.223,96

3.14 Obrigações Tributárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos

prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2018 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 47.189,76.

Obrigações Tributárias	31/12/2018 (R\$)
INSS	3.858,75
ISS	1.236,85
IRRF	5.732,17
CSLL/COFINS/PIS-PASEP	36.361,99
Total	47.189,76

3.15 Empréstimos a Funcionários

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A Instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco do Brasil, com desconto em folha.

3.16 Outras Contas a Pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.17 Contratos Públicos a Realizar

De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 – NBC TG 07 (R1) item 15A e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2018 representa R\$ 15.063.671,02 (Quinze milhões, Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos).

3.18 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros.

Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.18.1 Contingências Passivas

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores.

Em 2018, a unidade gerenciada não acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas e contingências passivas na esfera cível ou tributária.

3.19 Outros Ativos e Passivos

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO

Conforme Resolução CFC Nº 1.305/10 – NBC TG 07 (R1) Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição.

5. ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

5.1 Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 – NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato.

5.2 Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

5.3 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2018 tais valores representam o montante de R\$ 132.074,79.

5.4 Doações

Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2018 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 99,00, doações estas que são pertinentes a bens de pequeno valor e mercadorias.

5.5 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2018, o SIM – Serviço Integrado de Medicina recebeu recursos da Prefeitura Municipal de Jacareí conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0075-29	
Contrato de Gestão	R\$
Contrato 2.002.00/2017	10.161.067,92
Termo Aditivo 2.002.02/17.18 – Verba Parlamentar	499.241,00

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio



e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido no período de 2018.

7. RESULTADO OPERACIONAL

Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas.

Em 2018, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 10.794.022,71 (Dez Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 8.674.359,88 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 2.119.662,83 (Dois Milhões, Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 12.101 e PORTARIA 834/2016 MS

Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados.

As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).

De acordo com o Art.36 da mesma portaria, "a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados".

Em 2018 o SIM – Serviço Integrado de Medicina apresentou a seguinte produção:

Produção 2018	
Linha de Atendimento	SUS
Consulta médica	174.266
Consulta não médica	5.425
Cirurgia Ambulatorial	1.829
SADT Total	24.998

9. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2018						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2018	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta Médica	108.000	102.125	73.000	72.141	181.000	174.266
Atendimento não médico			13.500	5.425	13.500	5.425
Cirurgia Ambulatorial	1.200	778	1.200	1.051	2.400	1.829
SADT Externo	18.120	5.687	30.110	19.311	48.230	24.998

10. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam em 2018 R\$ 987.571,78.

Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos.

As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF.

10.1 Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (R\$/hora) no Brasil: *Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016 Conceção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização*. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2018, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.014,78. Não houveram outros trabalhos voluntários em 2018.

11. AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12)

Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras.

Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadraram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

✓ Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

✓ As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e

✓ Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

12. SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

13. EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Jacareí, 31 de Dezembro de 2018

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Suzana Aparecida Silveira - Diretora Técnica – CRM 70.700

Angélica da Silva Capucci – Contadora - CRC 1SP284354/O-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião: Examinamos as Demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstração do valor

adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Início das Atividades:** A partir da do Chamamento Público nº 001/2017 iniciou-se a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 02/01/2018, que tem como finalidade a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no SIM

– SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA. Em 07 de dezembro de 2017, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com o Município de Jacareí o Contrato de Gestão nº 2.002.00/2017 no valor global de R\$ 13.649.864,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), período de 12 (doze) meses. O contrato de gestão foi prorrogado por mais 12 (doze) meses através do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2.002.04/17.18 (Expediente 021/2017 – PL/PGM).

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de atividade da Entidade. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor**

pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29 de março de 2019 - AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3, Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior – Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04, **Ricardo Roberto Monello** – Contador -CRC/SP 1SP 161.144/O-3 - CNAI – SP – 1619.

Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 10º da Portaria CVS 1 de 02 de Janeiro de 2018, faz público que concedeu licença de funcionamento ao seguinte estabelecimento:

Nº 352440201-477-000007-1-0
Protocolo nº 105255/19
Concedido: 09/04/2019

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Empresa: Drogaria Drogamil Jacareí LTDA. - ME
End: Rua Dr. Lúcio Malta, 304, Centro
Responsável técnico: Milena de Campos Gomes Silva

Nº 352440201-863-000243-1-7
Protocolo nº 102745/19
Concedido: 05/04/2019

Atividade: Atividade odontológica
Empresa: Ana Luísa Faria de Cardoso
End: Rua Frans de Castro Holzwarth, 57, Sala 313, Jardim Pereira do Amparo
Responsável Técnico: Ana Luísa Faria Cardoso

Nº 352440201-873-000001-1-6
Protocolo nº 103516/19
Concedido: 05/04/2019

Atividade: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.
Empresa: Prefeitura Municipal de Jacareí
End: Rua Padre Eugênio, 550, Jardim Jacinto
Responsável Técnico: Elaine Martins Oblack

Nº 352440201-873-000002-1-3
Protocolo nº 103515/19
Concedido: 05/04/2019

Atividade: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Empresa: Prefeitura Municipal de Jacareí
End: Rua Rui Barbosa, 185, Centro
Responsável Técnico: Elaine Martins Oblack

Nº 352440201-863-000210-1-6
Protocolo nº 102486/19
Concedido: 05/04/2019

Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X
Empresa: Andrade Novellino Moraes Assit. Odont. LTDA.-ME
End: Rua Capitão João José de Macedo, 304, Salas 23 e 24, Centro
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luís Gustavo Ferreira de Moraes

Nº 352440201-863-001276-1-2
Protocolo nº 102244/19
Concedido: 05/04/2019